



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 641

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 001/2021 de 07 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
- **Portaria Nº 002/2021 de 07 de Janeiro de 2021** - Nomear a Comissão de Levantamento de Inventário da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem **Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RIPZI8HUCR1N2GRCJBCZPW

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 001/2021

de 07 de janeiro de 2021

**Dispõe sobre a nomeação
da COMISSÃO DE LICITAÇÃO
no âmbito da Câmara
Municipal de Ibotirama-BA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber:

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia, da necessidade do Poder Legislativo Municipal de Ibotirama-Ba em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º, inciso XVI e Art. 51 da Lei nº 8.666/1993. Nas quais prever a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório;

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos, em especial os relativos na aquisição de bens e serviços para a municipalidade;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da finalidade, da supremacia do interesse público, da probidade administrativa, da razoabilidade e da motivação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba, composta pelos seguintes Servidores Públicos:

- I. **Cláudia Felícia Barreto**, matrícula nº001;
- II. **Nalney da Silva Nascimento**, matrícula nº148;
- III. **Magno Quintero Soares**, matrícula nº223.

Parágrafo Único – Para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, integrarem a referida Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2021.

Jean Charles Alexandre
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 002/2021

de 07 de janeiro de 2021

**Nomear a COMISSÃO de
Levantamento de INVENTÁRIO da
Câmara Municipal de Ibotirama-BA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º. constituir a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Legislativo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31/12/2021.

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31/12/2020, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31/12/2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

Art. 4º. Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente atestando que todos os bens desta Câmara encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, disposição contida no item 1 do artigo 10º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 5º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes Servidores Públicos:

- I - Sr. Lamartine Araújo Junior**, matrícula nº140 – **PRESIDENTE**;
- II - Sr. Nalney da Silva Nascimento**, matrícula nº 148 – **MEMBRO**;
- III - Sr. Weverton da Costa da Silva**, matrícula nº 225 – **MEMBRO**.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2021.

Jean Charles Alexandre
PRESIDENTE